



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 838, 28 de Julho de 2000

"Altera dispositivo no Plano Plurianual de Ação Governamental 1998 -2001".

O Povo do Município de Piranguinho, MG, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo das Objetivos / Programas/ Metas, do Setor de Saúde, que consta do Plano Plurianual de Ação Governamental 1998 -2001, aprovado pela Lei nº 809/98, que passa a ter as metas constante do Anexo Único à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 28 de Julho de 2000.

Carlos Motta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º, da Lei Municipal nº 809/98)

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 1998 - 2001						
OBJETIVOS / PROGRAMAS / META	PLANEJAMENTO					
	Unidade de Medida	QUANTIFICAÇÃO				
		TOTAL	1998	1999	2000	2001
SAÚDE • Aquisição de Ambulância	UNIDADE	01			01	